



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 1.931, 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa "Ressocializar" de geração de emprego aos participantes dos programas de tratamento a dependentes químicos no Município de Codó-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa "Ressocializar", para as pessoas que estão realizando tratamento por dependência química ou em drogadição destinado a contratação dos mesmos, ajudando na reinserção social e acesso ao mercado de trabalho no Município do Codó-MA.

Artigo 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, a realização do cadastro das empresas participantes do programa, bem como das ONGs e Comunidades Terapêuticas responsáveis pelo encaminhamento das pessoas que estão em tratamento, junto às mesmas.

Artigo 3º. As empresas participantes do Programa "Ressocializar" receberão um selo de certificação, a ser emitido pela Prefeitura da cidade, como empresa amiga da cidade.

Parágrafo único. O Município de Codó poderá divulgar, a título de propaganda, as empresas participantes do programa.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal